

PROJETO DE LEI 06 /2018

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO OFICIAL DA RELAÇÃO DOS MEDICAMENTOS DE USO CONTÍNUO E INSUMOS DISPONÍVEIS NO MUNICÍPIO DE ITAMOGI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Itamogi, aprovou e eu, Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica obrigado o Município de Itamogi a publicar no seu site oficial e em todas as unidades básicas de saúde da rede municipal, em local visível e de fácil acesso a leitura, relação de medicamentos de uso contínuo e insumos disponíveis e daqueles que estão em falta, bem como o local onde encontrá-los na rede municipal de saúde.

Art. 2º - A informação sobre a falta de medicamento de uso contínuo e insumos somente sairá do "site oficial da Prefeitura Municipal de Itamogi" quando se confirmar que foi restabelecido o seu fornecimento.

Art. 3º - A Municipalidade disponibilizará a população informações de como proceder e como formalizar tais reclamações perante a falta de medicamentos.

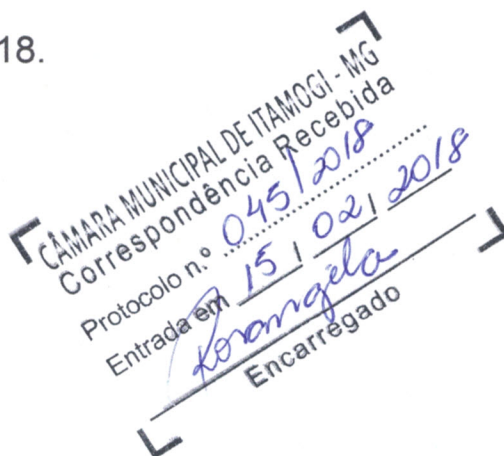
Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itamogi, 14 de fevereiro de 2018.



João Alberto Filho
Vereador 2017-2020



JUSTIFICATIVA

A crescente cobrança da população quanto a ausência de remédios na Farmácia Municipal, obriga a Administração Pública prestar os devidos esclarecimentos. Desta forma, visando garantir publicidade aos atos administrativos, e, ainda, visando realizar a orientação da população quanto a garantia dos seus direitos, apresento o projeto de lei em apreço.

Itamogi, 14 de fevereiro de 2018.



JOÃO ALBERTO FILHO
VEREADOR